



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

Terça-feira • 10 de Janeiro de 2023 • Ano XVIII • Nº 3725

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ricardo Oliveira Guimarães / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações  
Praça Dr. Jose Goncalves 15 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEVEQUM4NKRCNUQYNZZBQZ

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



### Decreto n.º 02/2023

Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal Municipal de Palmeiras (BA) – UFM, nos termos do § Único do Art. 240, da Lei Complementar Nº 277, de 24 de novembro de 2005, Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal Municipal – UFM, prevista no Código Tributário Municipal (Lei Municipal 277/2005), é a base de cálculo para a cobrança dos Impostos, Taxas e Rendas Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização pelos índices oficiais, especificamente pelo IPCA/IBGE, conforme determina o § Único do artigo 240, da Lei 277/2005, que instituiu o Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal Municipal sofreu reajuste no exercício de 2022 compreendendo o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a variação dos índices do IPCA/IBGE no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 que foi da ordem de 5,79% (Cinco inteiros, setenta e nove centésimos por cento).

### DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o valor da Unidade Fiscal Municipal de Palmeiras (BA) – UFM, de atuais R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos), para **R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos)**, para o exercício de 2023.

Gabinete do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Palmeiras (BA), 10 de janeiro de 2023.

**RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES**

**Prefeito Municipal**

Gabinete do Prefeito

